



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 556/2.003

Cria o cargo que especifica e dá outras providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É criado no quadro de pessoal do Poder Executivo um (1) cargo de Coletor, por transformação de um cargo de Auxiliar Administrativo, mantido seu atual ocupante.

Art. 2º - O vencimento padrão do cargo de Coletor é fixado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 09 dias do mês de Abril de 2.003.



Moacir Machado
Prefeito Municipal